



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



TERMO Nº 002/2021
PROCESSO Nº3657/2021.
ID: 2021.053E0700001.09.0036

TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PANCAS-ES E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Por este instrumento público de Cessão de Uso que fazem o **MUNICÍPIO DE PANCAS - ES** – Entidade de Direito Público, doravante denominado **CEDENTE**, com sede na Avenida Treze de Maio, nº 476, Centro, Pancas – ES, inscrito no CNPJ/MF Nº 27.174.150/0001-78, neste ato representado pelo seu Prefeito Interino Municipal **AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 742.733.377-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado no Município de Pancas/ES, e o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede no Palácio Anchieta, Praça João Clímaco, s/n, Cidade Alta, Vitória-ES, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PMES)**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na Av. Maruípe nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória-ES, CEP: 29.048-463, inscrita no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90, neste ato representado por **Comandante Geral CEL QOCPM DOUGLAS CAUS**, brasileiro, casado, Militar Estadual, CPF/MF Nº 946.689.497-87, residente e domiciliado na Avenida Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória-ES, CEP 29.048-463 Bairro São Cristóvão, Vitória-ES, CEP: 29.048-463 resolvem de comum acordo, ajustar o presente Termo de Cessão de Uso que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a cessão de uso a título gratuito do imóvel localizado na Rua Jovino Nonato da Cunha, nº 296, Centro, Pancas - ES, medindo aproximadamente 203,45 m² (Duzentos e três metros quadrados), divididos em 05 (cinco) salas administrativas, 02 (dois) alojamentos, 03 (três) banheiros, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) varanda, com ampla recepção e garagem descoberta, cujas condições de conservação atuais estão descritas no Relatório de Conservação do imóvel em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 O presente Termo de Cessão de uso terá vigência a contar do dia subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e encerrar-se-á em **31 de Dezembro**



de 2024, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, mediante manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de seu vencimento.

2.2 O CEDENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESTINAÇÃO

3.1 O imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso destinar-se-á, exclusivamente, ao funcionamento da Sede da 3ª Companhia do 8º Batalhão da Polícia Militar do Espírito Santo (3ª Cia/8º BPM), sendo vedada a sublocação, transferência ou cessão deste ajuste, no todo ou em parte, sem a expressa anuência do CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE

4.1 Receber o bem descrito na cláusula primeira, restituindo-o ao Cedente, findo ou rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, tal qual o recebeu;

4.2 Enquanto vigorar o presente instrumento, o CESSIONÁRIO responsabilizar-se-á pelo pagamento do consumo de água, energia elétrica e internet inerentes ao imóvel, como também por suas reformas e manutenção.

4.3 Exclui-se a responsabilidade por parte do CESSIONÁRIO em caso de dano em se tratando de caso fortuito ou de força maior, ou por fatos a estes equiparados.

4.4 O CESSIONÁRIO assume inteira responsabilidade técnica administrativa pelas atividades que desenvolver no bem de que trata a Cláusula Primeira, responsabilizando-se pelos danos ou prejuízos que causar a terceiros, em decorrência dessas atividades;

4.5 A construção de benfeitorias ou acréscimos no imóvel cedido, serão de responsabilidade do CESSIONÁRIO, mediante prévia autorização do CEDENTE, os quais passarão a pertencer ao patrimônio do CEDENTE, não sendo indenizáveis.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

5.1 Em caso de incêndio, desabamento, desapropriação ou outros fatos por motivo de caso fortuito ou força maior que impeçam o funcionamento do referido imóvel para os fins ajustados, dissolve-se o presente contrato, ficando ele rescindido, de pleno direito, não sendo cabível o pleito de indenização de uma parte à outra.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido:



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



Unilateralmente, no caso de descumprimento total ou parcial do contrato, mediante notificação por escrito, com prova de recebimento, à parte inadimplente, concedendo o prazo de 120 (cento e vinte dias) para desocupação do imóvel, caso a inadimplência seja por parte do CESSIONÁRIO;

6.2 Por ato unilateral tanto do CEDENTE quanto do CESSIONÁRIO, havendo interesse e a conveniência da administração, através de comunicação por escrito, que produzirá efeitos decorridos 60 (sessenta) dias contados do recebimento;

6.3 Amigável, por acordo entra as partes, reduzindo o termo;

6.4 Por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelas partes signatárias, com a concessão de prazo de 120 (cento e vinte) dias para desocupação do imóvel;

6.5 Judicialmente.

CLÁUSULA SETÍMA: DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Pancas, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões que decorram direta ou indiretamente do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pancas - ES, 14 de Janeiro de 2022.

AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO
 PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE PANCAS
 Cedente

DOUGLAS CAUS - Cel QOCPM
 Comandante Geral da PMES
 Cessionário

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 14/01/2022 14:28:55 -03:00

AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO
CIDADÃO
assinado em 14/01/2022 13:54:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/01/2022 14:28:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PRISCILA NEGRELLI (CABO QPMP-C PM - PMDALDIVCONTCONV - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-82RP5Q>

noventa e um centavos),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade:
 45.906.06.181.0561.3000
Natureza da Despesa:
 449052
Fonte: 359

Vitória, 17 de janeiro de 2022.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
 Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 784488

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 005/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: 2021-MV885.
REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 - IASES
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS GREGÓRIO LTDA.
Objeto: Reabastecimento/manutenção de botija de gás.
Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto: 45.101.06.181.0561.2097
Natureza da Despesa: 339030
Fonte: 101

Vitória, 17 de janeiro de 2021.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
 Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 784497

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 001/2020
Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Processo Nº: 87088282
Forma de contratação: Pregão eletrônico nº 045/2019.
Contratado: Jesse Vieira de Moares ME
CNPJ: 28.153.880/0001-55
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a contar de 28/01/2022
Valor: anual máximo R\$ 184.964,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: 28/01/2022 a 27/01/2023.
Fonte: 0101
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
 Secretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 784612

Polícia Militar - PM-ES -

RESUMO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO PANCAS/ES.
CEDENTE: MUNICÍPIO DE PANCAS/ES.
CESSIONÁRIO: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 3657/2021 (Prefeitura de Pancas)/ 2021-R9HHF (PMES).

OBJETO DO TERMO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso a título gratuito do imóvel localizado na Rua Jovino Nonato da Cunha, nº 296, Centro, Pancas-ES, com finalidade, exclusivamente, ao funcionamento da Sede da 3ª Companhia do 8º Batalhão da Polícia Militar do Espírito Santo.
VIGÊNCIA DO TERMO: O presente Termo de Cessão de uso terá vigência a contar do dia subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e encerrar-se-á em 31/12/2024.

GESTOR TITULAR: 1º Sgt QPMP-C Erica Mapeli Martineli da Silva, RG: 19.559-5/ NF: 2500981.

GESTOR SUPLENTE: Cb QPMP-C Heitor Scardua Domiciano, RG: 22.634-7/ NF: 3314952.

Vitória, 14 de janeiro de 2022.

DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM
COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 784251

Polícia Civil - PC-ES -

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES
EXTRATO DO 3º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018 - PCES.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o 3º Termo de Retificação do Edital de Homologação do Resultado e Classificação, do Edital de Abertura nº 001/2018. O referido edital, na íntegra, estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir da data de 18/01/2022.

Vitória/ES, 18 de janeiro de 2022. José Darcy Santos Arruda - Delegado Geral da Polícia Civil do Espírito Santo.

Protocolo 784768

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90;

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 012 de 13/01/2022.

CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço, as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019/2020 da **PC IP MARLENE MARTINS DA SILVA NF 3315720**, a partir de 18.01.2022, ressalvando-lhe o direito de gozar os dias restantes até o dia 31/03/2022, oportunidade em que as férias serão registradas oficiosamente. (E-DOCS 2021-9F0FQ).

Vitória, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
 Delegado-geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 783333



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/01/2022 14:12:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por YSLLA RIBEIRO SILVA NASCIMENTO (SOLDADO QPMP-C PM - PMCAAJGERAL - PMES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-RR2JFZ>